LEI Nº. 2.732/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/803..... R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0028.1050 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/1850..... R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO